



EDITAL 002/2025
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.

COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO A SER REALIZADA NOS DIAS 12 A 16/03/2026 (APÓS RECURSOS)

DIRETRIZES DO EDITAL

16.1. A prova de desempenho didático, aplicada ao cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, ocorrerá na data prevista no cronograma (Anexo I) deste edital, em local a ser divulgado no endereço eletrônico: <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

16.2. Serão convocados para a prova de desempenho didático somente os candidatos com **pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva**, classificados em ordem decrescente de pontuação.

16.2.1. A convocação a que trata o item 16.2, serão convocados os 10 melhores para cada área de conhecimento, devendo ser incluídos aqueles empatados com pontuação igual ao último classificado, para efeito do limite estabelecido.

16.2.2. Em caso de mais de uma vaga para cada área de conhecimento, serão adotados os quantitativos do quadro abaixo:

Quadro 6: Número de convocados para a prova didática por ordem de classificação

Área	Número de Vagas	Número de convocados para a prova didática por ordem de classificação
Área 1	1	10
Área 2	2	15
Área 3	3	20
Área 4	4	25
Área 5	5	30

16.2.3. São de responsabilidade exclusiva do candidato as despesas necessárias à sua participação na prova de desempenho didático, inclusive as decorrentes de deslocamento e hospedagem, ficando isento o IFMT de qualquer ônus.

16.3. Do Sorteio do Tema:

16.3.1. O sorteio do tema para cada área de conhecimento será realizado pelo IFMT pela comissão organizadora do concurso, sem necessidade da presença dos candidatos convocados ou dos seus procuradores, às 14h30 do dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital, no Auditório da Reitoria, do Instituto Federal de Mato Grosso, localizado na Avenida Senador Filinto Müller, 953, Bairro: Quilombo - CEP: 78043-409, em Cuiabá (MT). O sorteio será transmitido ao vivo pelo Canal Oficial do IFMT, site: <https://www.youtube.com/@ifmtoficial>.

16.3.2. O sorteio do tema para a prova de desempenho didático é evento público, podendo ser assistido pelos candidatos.

16.3.3. O tema sorteado para cada área de conhecimento será comum a todos os candidatos que concorrem à determinada vaga de respectiva área de conhecimento, independentemente de realizar a prova de desempenho didático no primeiro, segundo ou terceiro dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital.

16.3.4. Os temas para o sorteio de cada área para a prova de desempenho didático estão disponibilizados no Anexo XVI deste edital.



16.4. O cronograma de realização da prova de desempenho didático (horários e locais) será divulgado a partir das 16h, do dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital, no endereço eletrônico: <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

16.4.1. A prova de desempenho didático será realizada obedecendo-se à ordem alfabética dos candidatos classificados na prova objetiva, conforme quantitativo estabelecido no subitem 16.2 deste edital. Por isso, não serão aceitas trocas de horários entre os candidatos para a apresentação.

16.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta da data, do local e do horário estabelecidos para a realização da prova de desempenho didático.

16.6. Da Prova de Desempenho Didático

16.6.1. A prova de desempenho didático (aula) que, ocorrerá no dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital, destina-se a avaliar o candidato quanto ao domínio da área de conhecimento e à adequação da sua abordagem metodológica, consistindo em uma **aula** de, no mínimo, **30 (trinta) minutos** e, no máximo, **35 (trinta e cinco) minutos**, EXCETO para as áreas de Português/ Inglês.

16.6.1.1. Para a área de **Português/Inglês**, o candidato será avaliado em duas habilidades (**Português e Inglês**) por meio de duas Provas de Desempenho Didático, ambas nos moldes asseverados no subitem 16.6.1 deste edital, cujo cronograma será divulgado.

16.6.1.2. No caso de o candidato ministrar a sua aula com **tempo inferior** ao mínimo de **30 (trinta) minutos** OU superior ao **máximo de 35 (trinta e cinco) minutos**, implicará em **pontuação 0 (zero)** no critério de avaliação **Desenvolvimento da Aula – Conclusão da aula no tempo previsto**.

16.6.1.3. A Prova de Desempenho Didático de Inglês deverá ser ministrada em inglês.

16.6.1.4. No caso de o candidato ministrar a sua aula no intervalo estabelecido no subitem 16.6.1 deste edital e atender aos requisitos previstos, implicará em **pontuação 5 (cinco)** no critério de avaliação **desenvolvimento da aula – conclusão da aula no tempo previsto**.

16.6.2. O candidato deverá obrigatoriamente comparecer ao local da prova de desempenho didático, no mínimo, 01 (uma) hora antes do horário previsto para a realização da atividade, munidos de documento de identificação que originou a inscrição, em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento.

16.6.2.1. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designado por edital e não serão aceitas trocas de horários entre os candidatos, salvo quando houver pedido de atendimento especial/específico conforme disposto no item 6 deste edital.

16.6.2.2. O candidato que não comparecer na **data, local e horário indicado para realização da prova de desempenho didático** estará automaticamente eliminado do concurso público e o candidato que se apresentar após a convocação ou após horário indicado, não realizará a prova, ainda que haja tempo dentre o máximo permitido.

16.6.3. O candidato obrigatoriamente deverá se apresentar para a prova de desempenho didático munido de **documento oficial de identidade, formulário entregue pela comissão organizadora**, no credenciamento dos candidatos para identificação do candidato e o **plano de aula**, em **03 (três) vias**, que deverão ser entregues, **antes do início da prova**, aos membros da banca examinadora.

16.6.3.1. Não serão aceitos documentos em formato digital.

16.6.3.2. Na hipótese de perda, furto ou roubo do documento é obrigatória a apresentação do registro da ocorrência em órgão policial e nesse caso, o candidato poderá ter coletada a sua impressão digital e ser fotografado.



16.6.3.3. O candidato que **não** entregar o plano de aula **antes do início da aula**, terá a pontuação zero em todos os itens de avaliação relacionados ao plano de aula.

16.6.3.4. O plano de aula deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: ementa (ponto sorteado); título da aula; público ao qual se destina; objetivos; metodologia empregada; forma de avaliação; e referências bibliográficas.

16.6.3.5. A apresentação do plano de aula e apresentação didática com tema diferente do que for sorteado implicará na eliminação do candidato, sendo atribuído nota 0 (zero) em todos os itens de avaliação.

16.6.4. O enfoque ao conteúdo e a didática metodológica a serem utilizados deverão ser compatíveis com aula ministrada para alunos da Educação Profissional Técnica e Tecnológica, não podendo ser evidenciada ou direcionada à banca examinadora.

16.6.5. A prova de desempenho didático será pública, limitada à capacidade de espaço do local, não será permitida a entrada na sala dos participantes (expectadores/ouvintes) com a utilização de bolsas, mochilas, celulares ou uso de qualquer equipamento elétrico eletrônico.

16.6.6. De forma a garantir a sua idoneidade e confiabilidade, em atendimento ao disposto no artigo 31, do Decreto 9.739/2019, a prova de desempenho didático será gravada em áudio e vídeo, para efeito de registro e avaliação, ela será utilizada exclusivamente pelos examinadores da banca em caso de recurso, não sendo disponibilizada ao candidato. Quanto ao espelho das notas, considerando a média dos avaliadores, será disponibilizado para o candidato via sistema SGC, na data prevista no cronograma do edital.

16.6.6.1. Na hipótese de não funcionamento do equipamento de captura de imagens e sons, verificado antes de cada prova, será solicitado pela Coordenação do concurso à equipe de filmagem equipamento reserva, seguindo os procedimentos normais. Caso o não funcionamento aconteça durante a prova, a banca examinadora verificará o tempo transcorrido sem a respectiva gravação e, providenciando equipamento reserva, reiniciará a prova, devolvendo-se ao candidato o tempo em questão.

16.6.7. Fica vedado aos candidatos concorrentes à mesma vaga assistirem às provas de desempenho didático dos demais candidatos.

16.6.8. Os espectadores não poderão se manifestar durante toda a prova de desempenho didático, e tampouco realizar anotações.

16.6.8.1. Os espectadores não poderão usar aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, smartphone, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, bem como relógio tipo calculadora, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

16.6.8.1.1. Os candidatos não poderão usar aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, smartwatch, smartphone, walkman, agenda eletrônica, receptor, gravador, relógios digitais, nem para o uso do cronômetro, wifi e internet. **Será permitido apenas o uso de relógio analógico e/ou cronômetro das apresentações.**

16.6.8.2. Aos espectadores não será admitida a entrada ou saída do recinto durante o tempo de realização da prova de desempenho didático do candidato, tampouco poderão trocar de assento.

16.6.8.3. Não será admitida manifestação de qualquer natureza durante o transcurso da prova, quer verbal, gestual ou que possa importar prejuízo ou vantagem ao candidato que esteja fazendo a prova.

16.6.8.4. Será de inteira responsabilidade do candidato, durante a realização da Prova de Desempenho Didático, o controle do tempo de execução da sua prova, não sendo permitido o uso de celular ou relógio digital para cronometrar o tempo de prova, como recurso de exposição ou para outro fim.

16.6.8.4.1. Ao final do tempo disponível caso o candidato não tenha finalizado sua apresentação a banca levantará um placa informando que o tempo está encerrado e a partir deste momento o candidato precisará finalizar sua apresentação.



16.6.8.5. Toda e qualquer conduta que se mostre incompatível com as normas estabelecidas, no transcurso da prova de desempenho didático, levará à retirada do infrator do recinto, assegurando ao candidato a devolução do tempo transcorrido entre o início da perturbação e a retirada do espectador.

16.6.9. A prova de desempenho didático tem caráter **classificatório e eliminatório**, avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, sendo eliminado deste concurso público o candidato que obtiver pontuação **inferior a 60 (sessenta) pontos**, conforme critérios de avaliação a seguir:

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
PLANO DE AULA (10 pontos)	Apresentação de ementa (ponto sorteado); título da aula; público ao qual se destina; objetivos; metodologia empregada; forma de avaliação; e referências bibliográficas.	De 0 a 5
	Estabelecimento dos procedimentos da ação docente como: introdução, desenvolvimento e fechamento da aula. Proposta adequada ao nível de ensino, coerência com a temática e com articulação entre os seus elementos, referencial teórico atualizado e coerente.	De 0 a 5
DESENVOLVIMENTO DA AULA (70 pontos)	Visão introdutória do assunto (motivação inicial ou introdução).	De 0 a 10
	Clareza na apresentação, conteúdo e linguagem adequada ao nível de ensino.	De 0 a 10
	Domínio de conteúdo: apresenta conhecimento profundo e abrangente do assunto, conhecimento teórico e prático do conteúdo, resultados de pesquisas e/ou debates recentes na área.	De 0 a 20
	Desenvolvimento sequencial da exposição de forma lógica e coerente.	De 0 a 10
	Capacidade de sintetizar os pontos fundamentais (conclusão – síntese), cumprindo as etapas previstas no plano, dosando o conteúdo em relação ao tempo previsto.	De 0 a 10
	Avaliação: o candidato apresentou, com eficiência, a forma de avaliação ou estratégia de verificação de aprendizagem, capaz de medir o entendimento do que foi proposto nos objetivos do plano de aula.	De 0 a 5
	Gestão do tempo: o candidato gerenciou adequadamente o tempo, manteve o ritmo de fala constante durante toda a apresentação, fez a exposição completar dos conteúdos previstos no plano de aula e concluiu a aula no tempo previsto.	Pontuação 0 ou 5
METODOLOGIA (15 pontos)	Uso adequado da língua (verbal e não-verbal) - utilizou-se de postura adequada em frente à turma. Facilidade de expressão, comunicação. Boa dicção, tom e impostação de voz adequada à sala de aula. Evitou o uso de jargões ou termos técnicos excessivos.	De 0 a 5
	Procedimentos da ação docente adequados aos objetivos e conteúdos do plano.	De 0 a 5



	A metodologia favoreceu a exposição do conteúdo. Demonstrou domínio de conteúdo, autocontrole e segurança. Utiliza adequadamente os recursos e metodologia propostos.	De 0 a 5
RECURSOS DIDÁTICOS (5 pontos)	Adequação dos recursos didáticos utilizados ao tema proposto e ao nível de ensino. Alcance dos objetivos, com boa exploração durante a aula.	De 0 a 5
TOTAL		De 0 a 100

16.6.10. A pontuação final do candidato na prova de desempenho didático se dá pela média da pontuação atribuída pelos três avaliadores componentes da banca examinadora para cada um dos itens, considerando apenas uma casa decimal após a vírgula.

16.6.11. Para os professores da área de Português/Inglês a pontuação final será atribuída a partir da média da pontuação recebida das duas bancas (Português e Inglês) conforme o item 16.6.10.

16.7. Da Banca Examinadora:

16.7.1. A prova de desempenho didático será avaliada pela banca examinadora composta por **3 (três) membros**, sendo, preferencialmente, **2 (dois) profissionais com formação na área** ou em **área afim** para a qual o candidato está concorrendo e **1 (um) profissional graduado em pedagogia ou em qualquer licenciatura com pós-graduação stricto sensu em educação ou pós-graduação stricto sensu em educação profissional e tecnológica.**

16.7.1.1. Excepcionalmente a composição da banca examinadora será de **1 (um) profissional com formação na área** ou em **área afim** para a qual o candidato está concorrendo e de **2 (dois) profissionais graduados em pedagogia e/ou em qualquer curso de graduação com pós-graduação stricto sensu em educação ou pós-graduação stricto sensu em educação profissional e tecnológica.**

16.7.2. Os membros de cada banca examinadora terão titulação igual ou superior ao nível de escolaridade exigido para a investidura no cargo/ na área.

16.7.3. Os nomes dos membros que irão compor cada banca examinadora serão divulgados a partir das 14 horas do dia previsto no Anexo I deste edital, no endereço eletrônico: <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

16.7.4. A banca examinadora não se manifestará no decorrer da prova de desempenho didático.

16.8. Para a prova de desempenho didático, a comissão organizadora do concurso disponibilizará, apenas, giz ou pincel e quadro de giz ou branco, ficando sob a responsabilidade do candidato providenciar quaisquer recursos didáticos adicionais, além de ser o único responsável pela segurança, instalação, utilização e desinstalação de tais recursos didáticos, caso o candidato disponha de tais recursos e venha a utilizá-lo.

16.8.1. Não será concedido tempo extra ao candidato para instalação de equipamentos eletrônicos ou quaisquer outros recursos que considerar necessários para a sua aula, além do previsto no item 16.8.4.

16.8.2. Em caso de falta de energia elétrica, independente de responsabilidade do IFMT, a banca aguardará até 15 (quinze) minutos; após esse prazo, será dado prosseguimento a prova, mesmo sem os recursos que necessitem energia elétrica.

16.8.3. Caso o candidato queira usar equipamentos próprios, terá 5 (cinco) minutos antes do início da aula e no máximo 3 (três) minutos após o seu término para a instalação e desinstalação de equipamentos, respectivamente, não devendo, sob hipótese alguma, atrasar o andamento geral da prova de desempenho didático.

16.8.4. É de inteira responsabilidade do candidato providenciar, bem como utilizar/operar qualquer recurso instrumental a ser utilizado na prova de desempenho didático, limitando-se a 5 (cinco) minutos o tempo de montagem



e/ou preparação, antes do seu início, exceto para os candidatos que utilizarem apenas quadro (branco), caneta pincel e apagador. **Decorridos os cinco minutos, antes e dos três minutos depois do término da aula, o tempo excedente de montagem e desmontagem dos equipamentos será contabilizado como tempo de aula.**

16.8.5. Não será permitida a instalação de equipamentos antes do horário determinado para a prova de desempenho didático do candidato.

16.8.6. Na hipótese do candidato utilizar equipamentos de informática ou qualquer aparelho eletrônico, o IFMT não se responsabilizará pela instalação elétrica, adaptadores, extensão internet ou local de colocação e o IFMT não se responsabilizará, pela guarda de objetivos, por perdas, extravios ou danos em objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos nessa etapa, nem por danos neles causados.

16.8.7. Não será permitida a utilização de equipamentos institucionais.

16.9. Será considerado **reprovado** na prova de desempenho didático, sendo, portanto, **eliminado** do Concurso Público de que trata este edital, o candidato que:

- a) não obtiver pontuação igual ou superior a **60 (sessenta) pontos**;
- b) não comparecer na data, local e horário da prova de desempenho didático;
- c) apresentar do plano de aula e apresentação didática com tema diferente do que for sorteado; e
- d) faltar com o respeito para com a banca examinadora.

16.10. A relação preliminar com a pontuação na prova de desempenho didático será disponibilizada no endereço eletrônico <https://seletivo.ifmt.edu.br>, no dia previsto no Anexo I deste edital.

16.11. Os recursos contra a pontuação na prova de desempenho didático, deverão ser apresentados em formulário específico disponível no endereço eletrônico <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

16.11.1. O recurso, devidamente fundamentado e assinado pelo candidato, deverá ser encaminhado em formato PDF de tamanho até 10 MB no Sistema SGC, pelo site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, até as 23h59 do dia previsto no Anexo I deste edital.

16.12. Os resultados da análise dos recursos contra a pontuação na prova de desempenho didático serão divulgados no endereço eletrônico <https://seletivo.ifmt.edu.br>, a partir das **14h** da data prevista no cronograma (Anexo I) deste edital.

16.13. O candidato que não comparecer na data, no local e horário indicado para realização da prova de desempenho didático estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

DIRETRIZES UTILIZADAS PARA COMPOSIÇÃO DAS BANCAS

Fica vedada a participação como membro da Banca Examinadora, em relação ao candidato, nos seguintes casos:

- I. relação de parentesco de 1º (primeiro) até 3º (terceiro) grau, consanguíneo – ex.: pai, mãe, filho (a), enteado (a), irmão (ã) cônjuge, companheiro, conviventes, com candidatos participantes do certame, mesmo divorciado ou separado judicialmente;
- II. relação de amizade ou de trabalho direta, ou na forma de subordinação ou compartilhamento de disciplina, com candidatos;
- III. ser sócio ou associado de candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro em qualquer empreendimento ou atividade profissional;
- IV. relação acadêmica de orientação de trabalhos obrigatórios para conclusão de curso (trabalhos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, dissertação, tese etc.) nos últimos 36 (trinta e seis) meses;
- V. coautor na publicação de artigos científicos nos últimos 36 (trinta e seis) meses;



VI. situações em que esteja litigando judicialmente ou administrativamente com o candidato ou respectivo cônjuges ou companheiro;

VII. ter amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com o respectivo cônjuge, companheiro, ou qualquer de seus parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta colateral, até o terceiro grau;

VIII. ter interesse pessoal no resultado do concurso ou se sujeite à situação de conflito de interesse por sua participação na Banca Examinadora, nos termos da Lei nº 12.813/2013;

IX. ser ou ter sido integrante do mesmo grupo ou projeto de pesquisa nos últimos 36 (trinta e seis) meses.

COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO (APÓS RECURSOS)

Área do conhecimento	Banca	Membro
Agronomia	Renan Marre Biazatti	Presidente
	Éllen Cristina Alves de Anicésio	Membro
	Denise Stopa de Castro	Membro
	Everton Valdomiro Pedroso Brum	Suplente
	Givaldo Dantas Sampaio Neto	Suplente

Área do conhecimento	Banca	Membro
Artes/Músicas	Michael Alves de Almeida	Presidente
	Sebastião Nolasco Junior	Membro
	Laudinéa de Souza Rodrigues	Membro
	Anderson Toni	Suplente
	Grazielle Mariana Louzada de Souza	Suplente

Área do conhecimento	Banca	Membro
Educação Física	Aline Pereira Dutton	Presidente
	Jose Mauricio Magraner Paixao dos Santos	Membro
	Itamar José Valério Júnior	Membro
	Marcelo Gomes Alexandre	Suplente
	Kleber Gonçalves Bignarde	Suplente

Área do conhecimento	Banca	Membro
Engenharia Civil	Silvana Fava Marchezini	Presidente
	Alex Neves Júnior	Membro
	Maria Anunciata Fernandes	Membro
	Roberto Pinheiro	Suplente
	Fátima Elizabete dos Reis Matias	Suplente
	Julio César Beltrame Benatti	Suplente



Área do conhecimento	Banca	Membro
História	Thiago de Oliveira Vieira	Presidente
	Alexandre Vinicius Gonçalves	Membro
	Suammy Priscila Rodrigues Leite Cordeiro	Membro
	Joselene Leda dos Santos Lopes de Carvalho	Suplente
	Aluisio Gonçalves de Farias	Suplente

Área do conhecimento	Banca	Membro
Português/Inglês PDD: Inglês	Veralúcia Guimarães de Souza	Presidente
	Marcio Cesar Cardoso	Membro
	Jose Marcio Nerone Leite	Membro
	Josenil Araujo dos Santos	Suplente
	Claudio Marcio da Silva	Suplente

Área do conhecimento	Banca	Membro
Português/Inglês PDD: Português	Waldineia Lemes da Cruz Alves	Presidente
	Rosilene Rodrigues de Carvalho	Membro
	Paulo Sesar Pimentel	Membro
	Maristela Abadia Guimarães	Suplente
	Edilson Floriano Souza Serra	Suplente
	Maria Helena Moreira Dias Serra	Suplente

Área do conhecimento	Banca	Membro
Pedagogia	Filomena Arruda Monteiro	Presidente
	Rubia Napolini Yatsugafu	Membro
	Fabio Mariani	Membro
	Nair Mendes de Oliveira	Suplente
	Bárbara Cortella Pereira de Oliveira	Suplente

Área do conhecimento	Banca	Membro
Sociologia	Jair Aniceto de Souza	Presidente
	Cristiany Fonseca	Membro
	Daniela Fernandes da Silva	Membro
	Selton Evaristo de Almeida Chagas	Suplente

Suplentes:

Gabriel Antonio Ogaya Joerke
Silvana Alencar
Mory Márcia de Oliveira Lobo
Nair Mendes de Oliveira

Cuiabá/MT, 05 de março de 2026

(Original assinado)
Comissão Organizadora do Concurso Público
Portaria 0642/2026 de 23 de fevereiro de 2026.